

Extrato da Ordem de Execução de Serviços Nº 0241/2013 – AGESUL Nº Cadastral 1448
Processo: 19/100.516/2013
Partes : AAGÊNCIAESTADUALDEGESTÃODEEMPREENHIMENTOS e LHC TIBERY ENGENHARIA
Objeto: Reforma de ponte de madeira em vigamento simples (V.S.), na rodovia MS/320, trecho: entrº BR/158 – entrº MS/440 – entrº MS/377 - Alto Sucuriú, sobre Córrego Taboca km 61,000, com extensão de 12,40m, no município de Três Lagoas/MS.
Ordenador de Despesas: Maria Wilma Casanova Rosa
Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 26782002221610000 - DESENVOLVIMENTO DE TRANSPORTE MULTIMODAL, Fonte 02410000000 - RECURSOS ARRECADOS PELO FUNDERSUL, Natureza de Despesa 344905143 - REFORMA DE PONTE DE MADEIRA
R\$ 29.694,60 (vinte e nove mil e seiscientos e noventa e quatro reais e sessenta centavos)
Valor : Lei nº 8.666, de 21/06/1993 e suas alterações e, no que couber, a Lei nº 10.520, de 17/07/2002
Amparo Legal:
Do Prazo: 06/06/2013 à 05/07/2013
Data da Assinatura: 06/06/2013
Assinam: MARIA WILMA CASANOVA ROSA e LUCIO HUMBERTO DE CAMARGOS TIBERY JUNIOR

Extrato da Ordem de Execução de Serviços Nº 0195/2013-AGESUL Nº Cadastral: 1463
Processo: 19/100.745/2013
Partes : AAGÊNCIAESTADUALDEGESTÃODEEMPREENHIMENTOS e CHL CONSTRUÇÕES LTDA
Objeto: Reforma de ponte de madeira em vigamento simples (V.S.), na rodovia MS/325 sobre a vazante XXV, trecho: Morro do Azeite - fazenda São Simão, com extensão de 18,00m, no município de Corumbá/MS.
Ordenador de Despesas: Maria Wilma Casanova Rosa
Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho26782002221610000 - DESENVOLVIMENTO DE TRANSPORTE MULTIMODAL, Fonte 02410000000 - RECURSOS ARRECADOS PELO FUNDERSUL, Natiureza de Despesa 344905143 - REFORMA DE PONTE DE MADEIRA
R\$ 60.179,48 (sessenta mil e cento e setenta e nove reais e quarenta e oito centavos)
Valor: Lei nº 8.666, de 21/06/1993 e suas alterações e, no que couber, a Lei nº 10.520, de 17/07/2002
Amparo Legal:
Do Prazo: 04/06/2013 à 03/07/2013
Data da Assinatura: 04/06/2013
Assinam: MARIA WILMA CASANOVA ROSA e LAURA APARECIDA DE SOUZA

Extrato da Ordem de Execução de Serviços Nº 0242/2013-AGESUL Nº Cadastral 1473
Processo: 19/100.211/2013
Partes : AAGÊNCIAESTADUALDEGESTÃODEEMPREENHIMENTOS e APOIO TÉCNICO DE ENGENHARIA E ARQUITETURA
Objeto: Elaboração da compatibilização de projetos, quantificação e orçamento para a obra de reforma e ampliação de prédio existente para implantação do complexo regulador da macro região de Dourados, no município de Dourados/MS.
Ordenador de Despesas: Maria Wilma Casanova Rosa
Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 10302001026700000 - ESTRUT. MEDIA ALTA COMPLEX. REG.SERV.INTEG. ATENCAO SAUDE, Fonte 01000000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO, Natureza de Despesa 344905101 - ESTUDOS E PROJETOS
R\$ 18.093,51 (dezoito mil e noventa e três reais e cinquenta e um centavos)
Valor : Lei nº 8.666, de 21/06/1993 e suas alterações.
Amparo Legal: 06/06/2013 à 05/07/2013
Do Prazo: 06/06/2013
Data da Assinatura: 06/06/2013
Assinam: MARIA WILMA CASANOVA ROSA e ANDREA CRISTINA MARTINS

Extrato da Ordem de Execução de Serviços Nº 0243/2013-AGESUL Nº Cadastral 1478
Processo: 19/100.748/2013
Partes : AAGÊNCIAESTADUALDEGESTÃODEEMPREENHIMENTOS e NIPHA ENGENHARIA LTDA-ME
Objeto: Reforma de ponte de madeira em vigamento simples (V.S.), na rodovia MS/142, sobre o córrego Traíra, Trecho: Camapuã - Vila Areado - Jauru, com extensão de 6,00 m, no município de Camapuã/MS.
Ordenador de Despesas: Maria Wilma Casanova Rosa
Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho26782002221610000 - DESENVOLVIMENTO DE TRANSPORTE MULTIMODAL, Fonte 02410000000 - RECURSOS ARRECADOS PELO FUNDERSUL, Natureza de Despesa 344905143 - REFORMA DE PONTE DE MADEIRA
R\$ 40.046,63 (quarenta mil e quarenta e seis reais e sessenta e três centavos)
Valor : Lei nº 8.666, de 21/06/1993 e suas alterações e, no que couber, a Lei nº 10.520, de 17/07/2002
Amparo Legal:
Do Prazo: 10/06/2013 à 09/07/2013
Data da Assinatura: 10/06/2013
Assinam: MARIA WILMA CASANOVA ROSA e PAULO MARTOS DA SILVA

Extrato do Contrato Nº 0105/2013-AGESUL Nº Cadastral 1508
Processo: 19/100.463/2013
Partes : AAGÊNCIAESTADUALDEGESTÃODEEMPREENHIMENTOS e LD CONSTRUÇÕES
Objeto: Revestimento primário da estrada do Parque do Rio Ivinhema, trecho: estrada de acesso a sede do IMASUL, subtrecho: portal de entrada até a sede do IMASUL, numa extensão de 12,71 km.
Ordenador de Despesas: Maria Wilma Casanova Rosa
Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho18541003825230000 - GESTAO DE UNIDADES DE CONSERVACAO, Fonte 02440000000 - RECEITA DE COMPENSACAO AMBIENTAL, Natureza de Despesa 344905142 - CONSERVAÇÃO E RESTAUAÇÃO

Valor : DE ESTRADAS
R\$ 10.452.451,72 (dez milhões e quatrocentos e cinquenta e dois mil e quatrocentos e cinquenta e um reais e setenta e dois centavos)
Amparo Legal: Lei nº 8.666, de 21/06/1993 e suas alterações.
Do Prazo: O prazo de execução dos serviços será de 270 (duzentos e setenta) dias consecutivos, contados da data de recebimento da Ordem de Início dos Serviços, a ser expedida pela AGESUL.
Data da Assinatura: 12/06/2013
Assinam: MARIA WILMA CASANOVA ROSA e LUCIANO POTRICH DOLZAN

Edital - A Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos - AGESUL torna público que requereu ao Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul – IMASUL/SEMAC/MS, Autorização Ambiental-AA, para Atividade de Manejo de Fauna IN SITU, na fazenda Itamarati II, no município de Ponta Porá/MS.

MARIA WILMA CASANOVA ROSA
Diretora Presidente da AGESUL

AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL

EXTRATO DO II TERMO ADITIVO AO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº. 112/2009 REFERENTE AO PROCESSO Nº 21/500.810/2009

Partes: O Estado de MS, através da Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural – AGRAER – CNPJ Nº 03.981.081/0001-46 e Município de Pedro Gomes - CNPJ Nº.03.352.986/0001-57 domiciliado em Pedro Gomes- MS
Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto alterar a representação do município e prorrogar por mais dois anos a vigência prevista na Clausula Sétima do termo de Cessão de uso, iniciando-se em 23/06/2013 ate 22/06/2015.
Amparo Legal: Lei federal 8666/93, Decreto Estadual 12.207/06 resolução SEFAZ 2093/2007
Data da Assinatura: 12.06.2013
Assinam: **José Antonio Roldão** - CPF nº. 981.687.468-72 pela AGRAER e **Francisco Vanderley Mota**- CPF nº. 273.199.541-68 pelo município.

AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL

PORTARIA/IAGRO/MS Nº 2823, DE 20 DE JUNHO DE 2013.

Dispõe sobre o cadastro de médicos veterinários para realizar a vacinação contra brucelose no Estado de Mato Grosso do Sul e dá outras providências.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - IAGRO no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a Portaria IAGRO/MS Nº 426 de 20 de junho de 2002 que dispõe sobre cadastro de médicos veterinários para realizar vacinação contra brucelose no Estado;

R E S O L V E :

Art. 1º. Cadastrar os médicos veterinários abaixo relacionados, para a realização de vacinação contra brucelose no Estado:

NOME	CRMV-MS	PNCEBT/IAGRO-MS
Deiler Sampaio Costa	3266	1725
Elton Enequio Araujo	4979	1726
Fernando Brito Malinowski	4265	1727
Fernando Fancelli Martins	4959	1728
Gabriela Bazé de Lima Mundim	4708	1729
Naelton de Oliveira Alves	4955	1730
Rafael Augusto Silva Andrade	5055	1731
Rafael Prestes Martins	3872	1732
Rosimeire Popovits Pereira Businaro	5091	1733

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 20 de junho de 2013

Maria Cristina Galvão Rosa Carrijo
Diretora Presidente/IAGRO

PORTARIA/IAGRO/MS N.º 2.822, DE 20 DE JUNHO DE 2013.

Estabelece normas para a emissão de Guia de Trânsito Animal (GTA) para suínos através do sistema SANIAGRO e dá outras providências.

A DIRETORA-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL – IAGRO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso VIII, do art. 13, do Decreto Estadual n.º 11.716, de 3 de novembro de 2004, tendo em vista as disposições da Lei 3.823, de 21 de dezembro de 2009, nos termos do Ofício nº 1473 SSA/DDA/SFA/MAPA, de 03 de junho de 2013, e visando o desenvolvimento econômico e social da suinocultura do Estado, cabe-lhe estabelecer normas para a emissão de Guia de Trânsito Animal – GTA, para o controle do trânsito de suínos e seus produtos,

R E S O L V E :

Art. 1º. A emissão de Guia de Trânsito Animal (GTA) para movimentação de suínos, a partir de 01 de julho de 2013, será realizada através do Sistema SANIAGRO, por Médicos Veterinários habilitados pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento

- MAPA.

Art. 2º. Os formulários utilizados para a impressão da GTA subordinam-se e observar-se-á:

I - para o trânsito interestadual, a GTA será impressa em Formulário padrão, de acordo com a Instrução Normativa nº 18, de 18 de julho de 2006;

II - para o trânsito intraestadual, será utilizada a e-GTA, instituída pela Instrução Normativa nº 19, de 03 de maio de 2011, e pelo Decreto Estadual nº 13.318, de 07 de dezembro de 2011, impressa em 1 (uma) via, em papel no formato A4.

Art. 3º. Para emissão de GTA pelo Sistema SANIAGRO, os blocos serão fornecidos pelos escritórios locais da Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal – IAGRO, no município onde se situar o Médico Veterinário devidamente habilitado pelo MAPA e cadastrado junto a Coordenação do Programa de Sanidade Suídea da Divisão de Defesa Sanitária Animal – DDSA/IAGRO.

Art. 4º. É exigível o cadastramento do médico veterinário devidamente habilitado pelo MAPA, junto a Divisão de Defesa Sanitária Animal – DDSA, na sede da IAGRO em Campo Grande, MS, sito à Avenida Senador Filinto Muller, n.º 1.146, Bairro Universitário.

Art. 5º. Para os fins desta Portaria, as empresas integradoras deverão disponibilizar até o dia 24 de junho de 2013, para o acesso ao Sistema SANIAGRO, equipamentos de informática, conforme configuração constante no Anexo Único desta normativa.

Art. 6º. Se exigirá para a emissão de GTA, o preço estabelecido nesta Portaria, conforme disposto na Lei n.º 3.826/2009, que instituiu taxas relacionadas ou decorrentes da atuação institucional da IAGRO, equivalente a:

- a) 0,606 (seiscentos e seis milésimos) da UFERMS, por documento emitido para cobertura da movimentação de suínos;
- b) 0,01 (um centésimo) da UFERMS por cabeça ou unidade, à autorização para remessa de suínos para o abate.

Art. 7º. Para emissão eletrônica de GTA, se faz necessário a prévia Declaração formal de atualização e ajuste de saldo dos suínos das empresas integradoras cadastradas nesta autarquia, sob a responsabilidade do Médico Veterinário devidamente habilitado pelo MAPA e cadastrado na IAGRO junto a Coordenação do Programa de Sanidade Suídea - Divisão de Defesa Sanitária Animal, junto ao respectivo escritório da IAGRO onde a empresa estiver localizada.

Art. 8º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de julho de 2013.

Campo Grande (MS), 20 de junho de 2013.

MARIA CRISTINA GALVÃO ROSA CARRIJO
Diretora-Presidente/IAGRO

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA/IAGRO/MS Nº 2.822, DE 12 DE JUNHO DE 2013

- Especificações de Hardware para utilização do Metaframe.
- Especificação Mínima:
- Link de internet com velocidade de 1 MB para download
- Sistema Operacional Windows 7 seven atualizado
- 1 GB de RAM
- 100 MB de espaço em disco livre
- Resolução de vídeo 800x600
- Internet Explorer 8.0
- Java Virtual Machine da Microsoft
- Especificação Recomendada:
- Link de internet com velocidade de 2MB para download
- Sistema Operacional Windows 7 seven atualizado
- 2 GB de RAM ou superior
- 300 MB de espaço em disco livre
- Resolução de vídeo 1024x768
- Internet Explorer 10.0
- Java Virtual Machine da Microsoft
- OBS: O sistema metaframe é incompatível com o antivírus McAfee versão 8.0
- Modelos de impressoras compatíveis com o sistema Saniagro.
- Kyocera FS2000D
 - Kyocera FS820
 - Kyocera C5015N
 - Kyocera FS 2020 D

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL	
EXTRATO II TERMO ADITIVO AO TERMO DE CESSÃO DE USO - DETRAN/MS	
PROCESSO N.º:	31/705.438/2010
CONTRATANTES:	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL e o TRE – TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL
CONTRATO:	Permissão de uso de espaço físico GRATUITO na Agência de Dois Irmãos do Buriti-MS
PRAZO:	12 (doze) meses
PRAZO:	Início em 21/06/2013 e Término em 20/06/2014
ORDENADOR DE DESPESAS:	CARLOS HENRIQUE DOS SANTOS PEREIRA
DATA DA ASSINATURA:	Campo Grande-MS, 10/06/2013
ASSINAM:	CARLOS HENRIQUE DOS SANTOS PEREIRA - Diretor Presidente do DETRAN-MS e JOÃO SEVERIANO DE ALMEIDA NETTO – Tribunal Regional Eleitoral
Campo Grande-MS, 20 de junho de 2013.	

CARLOS HENRIQUE DOS SANTOS PEREIRA
DIRETOR PRESIDENTE
DETRAN-MS

PORTARIA DETRAN MS “T” N. 0210, DE 17 DE JUNHO DE 2013

“Cancela o Certificado de Registro de Veículo que mencionam”.

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN-MS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o que consta nos protocolos n. 389/2012-CT, 564/2012-CT, 504/2012-CT, 090/2013-CT, 527/2012-CT, 263/2012-CT e 026/2011, deste Departamento;

RESOLVE:

Art. 1º - Cancelar o Certificado de Registro de Veículo (CRV) conforme abaixo discriminado

CRV	PLACA
554091973	HSD-5676
849012731	HRO-5961
975161041	HRD-3078
629500907	HRY-0505
778192773	HSA-4480
729755486	HSY-8678
863793719	AJA-8141

Art. 2º- Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Campo Grande (MS), 17 de junho de 2013

CARLOS HENRIQUE DOS SANTOS PEREIRA
Diretor-Presidente – DETRAN/MS

PORTARIA DETRAN-MS “T” N. 0213, DE 18 DE JUNHO DE 2013

“Cancela Carteira Nacional de Habilitação que menciona e dá outras providências.”

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN-MS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o que consta no protocolo n. 367/2010-CT, 500/2010-CT, deste Departamento, e o que dispõe o parágrafo primeiro do artigo 263, do Código de Trânsito Brasileiro;

RESOLVE:

Art. 1º - Cancelar a Carteira Nacional de Habilitação que menciona:

CONDUTOR	CNH	REG/PGU
VALDEMIR FERREIRA DA SILVA	66810864-1	036410181-54
EDITH GOMES MOREIRA	66816944-4	036475277-77

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Campo Grande (MS), 18 de junho de 2013.

CARLOS HENRIQUE DOS SANTOS PEREIRA
Diretor-Presidente DETRAN/MS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DETRAN/MS N.011, DE 18 DE JUNHO DE 2013.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – DETRAN-MS NOTIFICA o condutor abaixo identificado para que tomem ciência de que tramita neste órgão processo administrativo versando sobre a emissão irregular de Carteira Nacional de Habilitação em seus nomes, para se manifestarem acerca de seu interesse.

Nesta qualidade, poderá apresentar defesa no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de revelia, podendo apresentar todas e quaisquer provas admitidas em direito, inclusive requerer diligências, em respeito ao exercício da ampla defesa e do contraditório, conforme art. 5º, inc. LV, da Constituição Federal. Para tanto, este órgão disponibiliza o processo para vista no horário de expediente.

CONDUTOR	CNH	PROTOCOLO PROCESSO	/
JOSE LUIZ DE OLIVEIRA	66793519-0	061/2011-CT	
ORLINDO FRANCISCO RIBEIRO DA COSTA	56926136-8	31/751807/2005	
MIGUEL TELES	66808079-3	372/2010-CT	

OBS: A defesa a ser interposta deverá ser dirigida a esta autoridade e deverá ser protocolada na sede do DETRAN/MS, contendo obrigatoriamente o número do processo e desta notificação, além da identificação do recorrente.

Campo Grande (MS), 18 de junho de 2013.

CARLOS HENRIQUE DOS SANTOS PEREIRA
Diretor-Presidente – DETRAN/MS

EMPRESA DE GESTÃO DE RECURSOS MINERAIS DO MS	
Extrato do Contrato Nº 0001/2013-MS MINERAL Nº Cadastral 1422	
Processo:	21/800.003/2013
Partes:	A EMPRESA DE GESTÃO DE RECURSOS MINERAIS e DATALEX INFORMÁTICA LTDA-EPP
Objeto:	Contratação de Software Contábil.
Ordenador de Despesas:	Tereza Cristina Corrêa da Costa dias
Dotação Orçamentária:	Programa de Trabalho 04663001729210000 - GESTAO DE RECURSOS MINERAIS EM MS, Fonte 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO, Natureza de Despesa 333903911 - LOCAÇAO DE SOFTWARES
Valor:	R\$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais)
Amparo Legal:	Lei nº 8.666, de 21/06/1993 e suas alterações e, no que couber, a Lei nº 10.520, de 17/07/2002
Do Prazo:	10/06/2013 à 09/06/2014
Data da Assinatura:	10/06/2013
Assinam:	TEREZA CRISTINA CORRÊA DA COSTA DIAS e WAGNER GONÇALVES DE LIMA